

RESOLUÇÃO CCPIS Nº 01/2023

Dispõe sobre a aprovação de projetos, para fins de execução, com recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, e dá outras providências.

A Secretária do Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, na qualidade de Presidente do Conselho Consultivo de Políticas de Inclusão Social - CCPIS, em cumprimento ao disposto no inciso VII, do art. 15, do Regimento Interno, expede a presente Resolução, referente a Deliberação Colegiada decorrente da **1ª REUNIÃO ORDINÁRIA, de 18 de janeiro de 2023;**

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de limites financeiros, para fins de execução de projeto(s) aprovado(s) pelo Conselho Consultivo de Política de Inclusão Social - CCPIS, este assim **resolve**:

Art. 1º. Aprovar o(s) projeto(s) submetido(s) à apreciação do órgão colegiado, para efeito de aplicação de recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, durante o exercício de 2023, no(s) seguinte(s) valor(es):

SECRETARIA(S)	R\$
Secretaria da Proteção Social... – SPS	193.253.954,26
TOTAL	193.253.954,26

§1º. O(s) valor(es) do(s) recurso(s) setorial(is) encontra(m)-se discriminado(s), por projeto(s), no(s) **Anexo(s) I**, desta Resolução, cuja concessão de limite(s) financeiro(s) compete ao Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal – COGERF.

§2º. Fica a Gerência Executiva do FECOP – GEF, autorizada a implantar a presente deliberação, tão logo o Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal – COGERF, delibere acerca da concessão dos respectivos limites financeiros.

§3º. Cabe ao(s) órgão(s) responsável(eis) pela(s) execução(ões) do(s) projeto(s), com recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, aferir a regularidade jurídica da contratação e execução, nos moldes de seu objeto.

Fortaleza – CE, aos 18 de janeiro de 2023.



Sandra Maria Olimpio Machado
Presidente



José de Lima Freitas Júnior
Coordenadoria de Promoção de Políticas de Combate à Pobreza – CPCOP
Analista de Gestão Pública
Coordenador
Matrícula nº 600.357-1-7

ANEXO I
 FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - FECOP
 RESOLUÇÃO CCPIS Nº 01, DE 18/01/2023 (CONCESSÃO)

MAPP	Secretaria / Projetos	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
1.	Secretaria da Proteção Social ... - SPS (01)													
304	Cartão Mais Infância Ceará (Programa Mais Infância Ceará)	16.103.246,00	16.103.246,00	16.103.246,00	16.103.246,00	16.103.246,00	16.103.246,00	16.103.246,00	16.103.246,00	16.103.246,00	16.118.246,00	16.103.246,00	16.103.248,26	193.253.954,26
	TOTAL GERAL	16.103.246,00	16.103.246,00	16.103.246,00	16.103.246,00	16.103.246,00	16.103.246,00	16.103.246,00	16.103.246,00	16.103.246,00	16.118.246,00	16.103.246,00	16.103.248,26	193.253.954,26

José de Lima Freitas Junior
 Coordenador de Promoção de Políticas de Combate à Pobreza - CPOO/ISEPLAG
 Coordenador